

## MEMORIAL DESCRITIVO DE COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº **451/2018**

MEMORIAL DESCRITIVO DE COLETA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **MATERIAL PERMANENTE – MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, INCLUINDO FORNECIMENTO E MONTAGEM E ENTREGA, EM ÚNICA PARCELA, PARA SEREM INSTALADOS NA UPA JARDIM SANTO ANDRÉ, COM INÍCIO DE IMPLANTAÇÃO A PARTIR DE 30/08/2018.**

### 1 - PREÂMBULO

1.1 - Acha-se aberta na FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS, localizada na Avenida Lauro Gomes, 2.000 - Santo André – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0004-45, **o Memorial Descritivo** visando a **Contratação, “tipo menor preço global”, de empresa especializada em Material Permanente – MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, incluindo fornecimento e montagem e entrega, EM ÚNICA PARCELA, para serem instalados na UPA JARDIM SANTO ANDRÉ, com início de implantação a partir de 30/08/2018.**

1.2 - O Memorial Descritivo estará disponível para download no site da FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)), na aba “PUBLICAÇÕES OFICIAIS – EDITAIS”;

1.3 - O Memorial Descritivo poderá ser retirado no endereço supracitado, a partir do dia **23 de agosto de 2018**, das 08h00 às 17h00;

1.4 - Os envelopes de propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até o **dia 27 de agosto de 2018**, das 08h00 às 17h00, em conformidade com as seguintes condições:

## 2 - DO OBJETO

2.1 – Aquisição de **Material Permanente – MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, incluindo fornecimento e montagem e entrega (Entrega Única)** de acordo com as especificações técnicas mínimas e demais condições contidas no Anexo I, do presente memorial, para serem instalados na **UPA JARDIM SANTO ANDRÉ**, com início de implantação a partir de **30/08/2018**.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – A proposta comercial deverá estar contida em **envelope devidamente lacrado**, mencionando exteriormente: o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto, nome, telefone e e-mail do responsável pela proposta;

3.2 - A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto;

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa, sem emendas ou rasuras;

3.4 - Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei;

3.5 - Não será admitida a subcontratação na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE**;

3.6 - À administração da **CONTRATANTE**, fica reservado o direito de efetuar diligências, em qualquer fase da Coleta de Preços, para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem

como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação, exigidos neste memorial.

#### **4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA QUE APRESENTOU MENOR PREÇO**

4.1 – A documentação deverá estar contida em envelope devidamente lacrado, mencionando exteriormente: o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto, nome, telefone e e-mail do responsável pela proposta;

4.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.4 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação do Memorial Descritivo, desde que não tenham ocorridas alterações contratuais societárias após sua emissão. No registro da empresa deverá constar expressamente o código de atividade.

4.5 - Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.6 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.7- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida ativa da União.

4.8 - Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

4.9 - Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440/2011;

4.10 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.11 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 60 (sessenta) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;

4.12- Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para a entrega dos produtos/serviços, objetos deste memorial;

4.13 - Atestados de capacidade técnica ou certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos/serviços, de maneira satisfatória e compatíveis com as características do objeto deste memorial;

4.14 - Declaração (com logotipo da empresa), sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus colaboradores, administradores e sócios, terem assunção de cargo ou vínculo de parentesco para com a Fundação do ABC, suas mantidas e seus colaboradores, gestores, diretores e representantes, conforme ANEXO III;

4.15 - A empresa, que ofertou o menor valor, deverá apresentar, de acordo com o item que se sagrou vencedora, os seguintes documentos de habilitação técnica:

a) A Contratante poderá solicitar catálogos originais contendo figuras e especificações técnicas do equipamento ou material a ser fornecido ou declarações do fabricante ou quaisquer outros documentos que comprovem claramente todas as funcionalidades e características técnicas do produto solicitado, no idioma português, bem como, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Edital;

## 5 - PROPOSTAS

5.1 - Este envelope deverá conter:

5.2 - A proposta comercial com o **valor global**, conforme detalhado no Anexo II do Memorial Descritivo;

5.3 - Especificações dos produtos oferecidos, em consonância com o objeto do presente Memorial:

5.4 - Planilha de preços ofertados, contendo: **preço total unitário, valor total e valor global.**

5.5 - Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do memorial descritivo, tais como: fretes, veículos, combustível, materiais, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

5.6 - Prazo de validade da proposta: A proposta deverá conter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da adjudicação dos serviços da presente Coleta de Preços;

5.7 - O preço global deverá ser compatível com o de mercado, na data da apresentação da proposta, formulada em moeda corrente nacional.

5.8 - A apresentação da proposta significará expressa aceitação de todas as disposições deste instrumento;

5.9 – Ficha Cadastral Simplificada (JUCESP ONLINE) ou documento similar;

5.10 – Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.11 – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

5.12 – O preço máximo global para contratação é de R\$ 148.555,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);

5.13 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente memorial descritivo e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aquelas que contemplem preços acima do valor estimado para contratação, conforme cláusula 5.12, ou inexequíveis;

## **6 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

6.1 - As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo à decisão do Diretor Geral da FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS, nos termos regimentais;

6.2 - A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que será julgada de acordo com os seguintes critérios:

6.3 - As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

6.4 - A comissão procederá a classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.5 - Será considerada vencedora a empresa que atenda todas as exigências formais do presente memorial, desde que os produtos ofertados estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexo I;

6.6- Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e após o critério de classificação;

6.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Memorial;

6.8 - Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial;

6.9 - A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

6.10 - O resultado do presente certame será publicado no site da FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br));

6.11 - Os interessados deverão acompanhar o resultado através de meio eletrônico, conforme item 6.10.

## **7 – DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS**

7.1 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolados no Departamento de Compras da FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios, em até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para entrega de propostas;

7.2 - Havendo questionamento por quaisquer das empresas participantes do certame, a FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios publicará a suspensão do ato convocatório, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária;

## **8 - DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL**

8.1 - As impugnações do Memorial Descritivo deverão ser feitas formalmente e protocoladas junto ao Departamento de Compras da FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas;

8.2 - Havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS - UPA JARDIM SANTO

ANDRÉ, das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)) o resultado.

## 9 - DAS VISTAS

9.1 - Será franqueada vistas ao processo, a todos interessados, a partir da Publicação do Resultado Final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caberá recurso, das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final, através do site [www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br);

10.2 - Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica;

10.3 - A FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS – UPA JARDIM SANTO ANDRÉ, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que, havendo interesse, apresentarem suas impugnações e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente da notificação.

## 11 - DO CONTRATO

11.1 - O participante vencedor deverá comparecer à sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela

Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficar a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**;

11.2 - O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrarão o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

11.3 - Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

## 12 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 – O fornecimento e instalação dos móveis para escritório, para a UPA JARDIM SANTO ANDRÉ, deverá ser executado de acordo com o Anexo I do presente memorial;

12.2 - A CONTRATANTE **fiscalizará**, obrigatoriamente, a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos/serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

12.3 - A fiscalização, por parte da **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato;

12.4 - A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;

12.5 - Na execução do Contrato, a CONTRATADA obriga-se:

12.6 - Entregar os itens listados no Anexo I do presente memorial;

12.7 - A CONTRATANTE poderá instituir preposto para fiscalizar a entrega do material conforme contrato.

### **13 - DAS PENALIDADES**

13.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

13.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;

13.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS, autorizar a continuação do mesmo;

13.4 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

13.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o fornecimento e instalação de móveis de escritório entregues estiverem em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS;

13.6. – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

13.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

13.8 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS efetuar, mediante a emissão de recibo;

## **14 - DOS PAGAMENTOS**

14.1 – A FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

14.2 – Os pagamentos serão realizados após 30 dias da atestação das Notas Fiscais na UPA JARDIM SANTO ANDRÉ;

14.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

14.4 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente, do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento;

14.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

14.6 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal constando discriminação detalhada dos produtos/serviços entregues;

b) CND válida, provando regularidade junto à Previdência Social e Receita Federal;

c) Prova de regularidade perante o FGTS.

14.7 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos produtos/serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Município de Santo André em razão do Contrato de Gestão nº 348/15, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Santo André, para Gestão de Saúde da UPA JARDIM SANTO ANDRÉ;

14.8 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Santo André para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 348/15;

14.9 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Mogi das Cruzes, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 14.7 e 14.8 deste CONTRATO.

## **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS, situada na Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Santo André – SP CEP 09060-870, no horário das 14h00 às 17h00;

15.2 - Todas as dúvidas, eventualmente surgidas, deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 1.1 deste Memorial ou através do Tel. (11) 2666.5400 – Departamento de Compras;

15.3 - Seguem anexos ao presente Memorial:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Anexo III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Anexo IV - MINUTA DE CONTRATO

**Carlos Eduardo Fava**  
**DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Especificações Técnicas Mínimas dos Itens e suas Quantidades

I – OBJETO:
Aquisição de <b>Material Permanente – MOVEIS DE ESCRITÓRIO, incluindo fornecimento e montagem e ENTREGA EM UMA UNICA PARCELA</b> de acordo com as especificações técnicas mínimas e demais condições contidas neste Anexo I, para ser instalados na <b>UPA JARDIM SANTO ANDRE</b> , com início de implantação a partir de <b>30/08/2018</b> .
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES (MEDIDAS APROXIMADAS)</b>

ITEM	MATERIAL PERMANENTE - MOVEIS DE ESCRITORIO			TOTAL
	ESCRITÓRIO ITENS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
1	Armário Baixo	UNID	Armário de duas portas estrutura em compensado ou MDF revestido em melamina na cor Branca da unidade; Com dois puxadores uma prateleira interna; Bordas do tampo arredondados com acabamento em ABS. Medidas 0,80 x 0,39 x 0,77h.	8
2	Armário \Refeitório	UNID	Armário para guarda de materiais de limpeza COM DUAS PORTAS; Estrutura em MDF com revestimento em lâmina melamínica; Com 5 (cinco) prateleiras internas Cor branca; Medidas 0.50 x 0.47x 1.87h m.	2
3	Armário Escritório	UNID	Mobiliário para guarda de papeis e arquivo de documentos e materiais de escritório. Estrutura em módulos de MDF com acabamento ABS revestido em lâmina melamínica na cor ovo. Parte superior aberta com 02 prateleiras e parte inferior com 02 portas com puxador e 01 prateleira. Medidas: 0,80 x 0,38 x 1,60h.	9
4	Cadeira com coluna alta para bancada	UNID	Estrutura metálica, com coluna alta,, base em aço com aro para suporte dos pés em base fixa; Espaldar baixo, Mecanismo em placa ; Assento/encosto em ISO PP; Suspensão mecânica para regulagem do encosto; Acabamento anti-ferruginoso e pintura epóx cinza; Bordas arredondadas.	2
5	Cadeira de Refeição	UNID	Cadeira em estrutura tubular de alumínio ou aço polido; Assento e encosto de material plástico peça inteira, na cor azul;Sem braços; Com possibilidade para empilhamento; Medidas 0,385 x 0,46 x 0,79hm.	4
6	Cadeira Fixa	UNID	Estrutura metálica; Base aço fixa; Espaldar baixo; Assento/encosto em ISSO PP; Acabamento anti-ferruginoso e pintura epóx cinza; Revestimento em couro sintético na cor azul; Proteção de bordas em PVC com bordas frontal do assento/encosto arredondado.	78
7	Cadeira Giratória	UNID	Estrutura metálica, base em aço com 05 rodízios; Espaldar baixo, mecanismo em placa com regulagem para altura para o assento e encosto; Assento/encosto em ISO PP; cor assento e encosto azul; Suspensão mecânica para regulagem do encosto; Acabamento anti-ferruginoso e pintura epóx cinza; Com bordas frontal do assento/encosto. arredondado.	51
8	Estante Aberta Alta	UNID	Estantes vazada com 06 prateleiras; Em chapas de aço 22; Reforço nas laterais e fundo em "X"; Reforço em ômega na parte inferior da prateleira; Coluna em chapa de aço número 16 ; Medidas 0,92 x 0,30 x 1,98 h m. Cor cinza.	18
9	Longarina com 03 lugares	UNID	Cadeiras fixas em longarinas de 03 lugares; Estrutura em tubos de aço ¾"; Com pintura anti-ferrugem e terminação em epóx na cor padrão da unidade; Assento e encosto em polipropileno na cor padrão da unidade; Sem braços com pés da base finalizados no próprio metal sem ponteiras .	13
10	Longarina com 04 lugares	UNID	Cadeiras fixas em longarinas de 04 lugares; Estrutura em tubos de aço ¾"; Com pintura anti-ferrugem e terminação em epóx na cor padrão da unidade; Assento e encosto em polipropileno na cor padrão da unidade; Sem braços, com pés da base finalizados no próprio metal sem ponteiras	16

11	Mesa Escritório 1,50 m	UNID	Mobiliário para escrita e uso de computador, com gaveteiro à direita, e teclado retrátil. Estrutura em MDF e revestimento em lâminas melamínicas na cor ovo com acabamento ABS e estrutura em metal na cor cinza. Medidas 1,50 x 0,60 x 0,75.	35
12	Mesa de Refeição	UNID	Mesa para refeição; Estrutura tubular em aço e ou alumínio polido; Tampo com 28mm, com acabamento em lâmina melamínica texturizada cor azul ; Medidas aproximadas : 1,00 x 0,75 X 0,70 h.	1
13	Mesa p/ Reunião Retangular (08 Lugares)	UNID	Mesa de reunião retangular. Estrutura em madeira e ou MDF; Bordas do tampo arredondados com acabamento em ABS; Revestida em lâmina melamínica na cor Nogueira. Medidas aproximadas 1,80 x 0,80 x 0,74h. Base em metal na cor igual a da elaine.	1
14	Mesa para Fax	UNID	Mesa para Fax e impressora. Estrutura em MDF revestido com lâminas melamínicas na cor ovo; Com 4(quatro) rodízios 1 (uma) prateleira entre a base e o tampo para acondicionar os dois aparelhos. Medidas: 0,53 x 0,41 x 0,76h.	1
15	Roupeiro com 16 portas	UNID	Armário em chapa de aço 24; Dividido em dezesseis portas; Com alça para cadeado; Cor branca; Medidas aproximadas 1,23 x 0,42 x 1,94 h m.	4
16	Sofá de 2 e 3 lugares	UNID	Sofá de 2 e 3 lugares, medidas aprox. 1,80x0,85 de profundidade, estrutura em madeira com percintas no assento e encosto, confeccionada em espuma com densidade 28, revestida em couro sintético, na cor azul, em linhas retas, pés em alumínio polido, acompanhando o modelo da poltrona.	1
17	Poltrona	UNID	Poltrona medidas aprox. 0,85x0,85 de profundidade, estrutura em madeira percintas em assento e encosto, confeccionada em espuma com densidade 28, revestida em couro sintético, na cor azul da unidade. Poltronas em linhas retas, pés em alumínio polido, acompanhando o modelo do sofá	30

#### II – GARANTIA ou GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

2.1 - A garantia de todos os equipamentos deverá ser de no mínimo 12(doze) meses, contados da data de recebimento definitivo e de acordo com termo de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação e defeitos dos componentes utilizados no produto/equipamento, já computados os prazos previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

2.2. Caso ocorram problemas ou danos irreparáveis, o equipamento ou material deverá ser substituído sem ônus para a instituição.

#### III – EMBALAGEM:

3.1 - Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

#### IV – ENTREGA:

4.1 - Prazos de Entrega (**FORNECIMENTO EM ÚNICA PARCELA**): Até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato de Fornecimento. Os prazos e local de entrega, estabelecidos no cronograma, item 4.2, deverão ser rigorosamente respeitados;

4.2. **Local de Entrega:** de acordo com o cronograma abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	PREVISÃO INAUGURAÇÃO	ENDEREÇO
------------------	----------------------	----------

<b>UPA JD. SANTO ANDRÉ</b>	<b>14/09/2018</b>	Rua dos Dominicanos, 2011 – Jardim Santo André - Santo André – SP, (11) 4436 - 2601 ramal 1510 Email: <a href="mailto:rptoledo@santoandre.sp.gov.br">rptoledo@santoandre.sp.gov.br</a>
<b>Responsável: Reginaldo Pires Toledo</b> Coordenadoria da Rede de Urgência e Urgência - Secretaria da Saúde. Telefone: (11) 4436 - 2601 ramal 1510 Agendar a entrega com pelos menos 02(dois) dias de antecedência.		
<b>V – HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
5.1. A Empresa que ofertou o menor valor deverá apresentar de acordo com o item que se sagrou vencedora, os seguintes documentos de habilitação técnica:  <b>a)</b> A Contratante poderá solicitar catálogos originais, contendo figuras e especificações técnicas do equipamento ou material a ser fornecido ou declarações do fabricante, ou quaisquer outros documentos que comprovem claramente todas as funcionalidades e características técnicas do produto solicitado, no idioma português, bem como, marca e modelo do produto cotado em conformidade com as especificações constantes no Edital;		

## ANEXO II

### MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

À  
Fundação do ABC - Central de Convênios  
Ref. a Coleta de Preços n° 451/2018

1. A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins da Coleta de Preços n° 451/2018, apresenta a seguinte proposta de preço:

UNIDADE SERVIÇO	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR (R\$)	
			UNIT.	TOTAL
UPA JD. SANTO ANDRE				
VALOR TOTAL				

**Valor Global por extenso:** R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

1.1. A EMPRESA PARTICIPANTE deverá apresentar preço por item, sendo vencedora a empresa de MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2. A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências contidas no edital e seus anexos quanto à execução dos serviços, no cumprimento das obrigações.

1.3. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da adjudicação dos serviços da presente Coleta de Preços.

1.4. **DECLARAMOS**, para os devidos fins, **QUE CONSIDERAMOS NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS, DA PROPOSTA DE PREÇOS**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta Coleta de Preços, tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Coleta de Preços;

1.5. A contratação de pessoa jurídica para a aquisição/prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência, encontra amparo nas legislações descritas abaixo, sem prejuízo de outras normas correlatas, todas tendo respeitadas as suas alterações, constituindo-se como peça integrante e inseparável da Coleta de Preços;

1.6. Os itens, bem como fornecimento de peças e acessórios, deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.

**REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO DECORRENTE DESTA COLETA DE PREÇOS:**

NOME:  
NACIONALIDADE:  
ESTADO CIVIL:  
FUNÇÃO NA EMPRESA:  
EMAIL:  
CPF (com cópia):  
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia):

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

BANCO No:  
NOME DO BANCO:  
AGÊNCIA Nº:  
NOME DA AGÊNCIA:  
CONTA CORRENTE Nº:  
PRAÇA DE PAGAMENTO:

(Local),..... de ..... de 2018

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, assinatura)

### Anexo III

[logotipo da empresa]

### DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins de direito, que os colaboradores, administradores e sócios desta empresa, **não têm qualquer assunção de cargo ou vínculo de parentesco** para com a Fundação do ABC, suas mantidas e seus colaboradores, gestores, diretores e representantes, **restando à Fundação do ABC isenta de toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, mas não somente**, que possa ser a ela atribuída quanto à veracidade da declaração ora prestada.

[LOCAL] [DATA]

---

Contratada  
Representante Legal

## ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL PERMANENTE – MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E ENTREGA, EM ÚNICA PARCELA, PARA SEREM INSTALADOS NA UPA JARDIM SANTO ANDRÉ, COM INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO A PARTIR DE 30/08/2018.

CONTRATADA: .....

Por este instrumento, as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0004-45, estabelecida na Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Santo André – CEP: 09060-870, neste ato representado pelo seu Diretor Geral....., nacionalidade, profissão, portador da cédula de identidade RG n° ....., inscrito do CPF/MF sob o n° ....., doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx., inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica da Fazenda sob o n° xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Representante Legal, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o **Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX**

### 1.0 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de **Material Permanente – MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, incluindo fornecimento e montagem e entrega, EM ÚNICA PARCELA**, de acordo com as especificações técnicas mínimas e demais condições contidas no Anexo I, do presente memorial, para serem instalados na **UPA JARDIM SANTO ANDRÉ**, com início de implantação a partir de **30/08/2018**.

## 2.0 – DA ENTREGA

2.1 - Prazos de Entrega (**FORNECIMENTO EM ÚNICA PARCELA**): Até 05 (cinco) dias corridos, **a contar da data de assinatura do Contrato de Fornecimento**. Os prazos e local de entrega, estabelecidos no cronograma, item 2.2, deverão ser rigorosamente respeitados;

2.2 - Local **de Entrega**: de acordo com o cronograma abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	PREVISÃO INAUGURAÇÃO	ENDEREÇO
<b>UPA JD. SANTO ANDRÉ</b>	<b>14/09/2018</b>	Rua dos Dominicanos, 2011 – Jardim Santo André - Santo André – SP, (11) 4436 - 2601 ramal 1510 Email: <a href="mailto:rptoledo@santoandre.sp.gov.br">rptoledo@santoandre.sp.gov.br</a>
<b>Responsável: Reginaldo Pires Toledo</b> Coordenadoria da Rede de Urgência e Urgência - Secretaria da Saúde. Telefone: (11) 4436 - 2601 ramal 1510 Agendar a entrega com pelos menos 02(dois) dias de antecedência.		

2.3 – A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com o Anexo I do presente Memorial, de forma única, nos quantitativos e local estabelecido, montados e instalados até o 10º (décimo) dia corrido após a assinatura do contrato.

## 3.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 – A entrega será iniciada somente após a assinatura do contrato e autorização prévia da Contratante;

3.2 - A CONTRATANTE **fiscalizará**, obrigatoriamente, a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de

rejeitar os produtos/serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.3 - A fiscalização, por parte da **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato;

3.4 – Quaisquer acréscimos ou diminuição dos produtos/serviços pertinentes ao objeto contratado, somente poderão ser executados após o respectivo aditamento contratual, devidamente aprovado pela FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS.

#### **4.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1 - O Fornecimento e Instalação de Móveis de Escritório para serem instalados na UPA Jardim Santo André;

4.2 - Efetuar a entrega dos móveis em até 10 (dez) dias corridos, logo após a assinatura do Contrato, realizando as entregas nos quantitativos e local especificado no Anexo I;

4.3 - Responsabilizar-se integralmente pelos produtos/serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

4.4 - Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições dos produtos;

4.5 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada no serviço prestado;

4.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

## **5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

5.2 - Ter livre acesso aos locais de execução do serviço;

5.3 - O exercício de fiscalização, por parte da FUNDAÇÃO DO ABC – Central de Convênios – UPA JARDIM SANTO ANDRÉ, não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à Contratante, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil;

5.4 - A FUNDAÇÃO DO ABC – Central de Convênios fiscalizará a execução dos produtos/serviços contratados, através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial expedido pela FUNDAÇÃO DO ABC – Central de Convênios à CONTRATADA;

5.5 - A execução do contrato será fiscalizada, em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos no memorial ou neste contrato, em especial às especificações, requisitos, sinalizações, segurança, implicando, o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

## 6.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1 – A FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

6.2 – Os pagamentos serão realizados após 30 dias da atestação das Notas Fiscais na UPA JARDIM SANTO ANDRÉ;

6.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

6.4 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente, do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento;

6.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

6.6 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal constando discriminação detalhada dos produtos/serviços entregues;
- b) CND válida, provando regularidade junto à Previdência Social e Receita Federal;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS.

6.7 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos produtos/serviços, ora contratados, serão

aqueles repassados pelo Município de Santo André em razão do Contrato de Gestão nº 348/15, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Santo André, para Gestão de Saúde da UPA JARDIM SANTO ANDRÉ;

6.8 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Santo André para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 348/15;

6.9 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Mogi das Cruzes, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 6.7 e 6.8 deste CONTRATO.

## **7.0 – DO RECEBIMENTO**

7.1 – No recebimento dos produtos/serviços, ora contratados, serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS.

## **8.0 – DA GARANTIA OU GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

8.1 - A garantia de todos os equipamentos deverá ser de no mínimo 12(doze) meses, contados da data de recebimento definitivo e de acordo com termo de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação e defeitos dos componentes utilizados no produto/equipamento, já computados os prazos previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor;

8.2. Durante vigência da garantia, a Contratada fica obrigada a:

a) efetuar, quando solicitado pela CONTRATANTE, assistência técnica dos equipamentos ou materiais (manutenção corretiva), com reposição de peças, sem custo adicional para a Contratante ou instituição hospitalar durante o período de garantia;

b) substituir, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas decorrentes de vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

8.3 - O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português (quando for o caso);

8.4. Caso ocorram problemas ou danos irreparáveis, o equipamento ou material deverão ser substituídos sem ônus para a instituição.

## **9.0 – EMBALAGEM DOS PRODUTOS**

9.1 - Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

## **10.0 – DO VALOR**

10.1 – Dá-se ao presente contrato, o valor de R\$xxx.xxx.xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) mensais, perfazendo o valor anual em R\$x.xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

## **11.0 - DAS PENALIDADES**

11.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

11.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;

11.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS, autorizar a continuação do mesmo;

11.4 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

11.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o fornecimento e instalação de móveis de escritório entregues estiverem em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS;

11.6. – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

11.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

11.8 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS efetuar, mediante a emissão de recibo.

## **12.0 - DA RESCISÃO**

12.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais, pelas partes, ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte, direito de indenização de qualquer espécie;

12.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para UPA JARDIM SANTO ANDRÉ, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior;

12.3 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da FUNDAÇÃO DO ABC – Central de Convênios, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

### **13.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes, tais como: seus anexos e proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis;

13.2 – Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS

---

CONTRATADA.

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_